



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2080

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	4
Atas de Sessões	5
Homologação / Adjudicação	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2080

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 012 , DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Concede gratificação à servidora Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Prefeito do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando que é dever do Estado promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, conforme estabelece o art. 180, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que Município de Viradouro instituiu o COMTUR, Lei Municipal nº 2775, de 20 de maio de 2019, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Cidade de Viradouro, bem como instituiu o Plano Diretor de Turismo, Lei Municipal 3.597, de 02 de agosto de 2019, porém não conta com servidor que possa manter a coordenação frente a Seção e Turismo, o que prejudica a convergência entre o COMTUR e os órgãos administrativos da administração, e ainda o acompanhamento e desenvolvimento do Plano Diretor de Turismo Municipal;

Considerando que as atribuições inerentes ao desenvolvimento da cultura são desenvolvidas pela servidora Sra. Vanessa, sendo esta a mais indicada para atuar nas ações em relação a coordenação do Turismo Municipal, tendo em vista a coexistência entre a Cultura e o Turismo, mediante a designação de atribuições adicionais as de seu cargo de origem, expeço a **seguinte Portaria**:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Vanessa Caldeira Zucoloto Nakamura, ocupante do cargo de escriturário, portadora da cédula de identidade nº. 30.912.717-8, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, relativas a coordenação na área do Turismo Municipal, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

1. Coordenar e fazer executar ações para garantir o desenvolvimento dos programas turísticos de interesse da administração em articulação com os demais órgãos da Prefeitura e outras entidades públicas ou particulares, e Conselho Municipal de Turismo de Viradouro - COMTUR;

2. Coordenar e promover a administração dos próprios e locais do município destinados ao desenvolvimento do turismo, tais como: cachoeiras, lago, parques e outros espaços municipais, no que se refere à utilização, funcionamento e manutenção dos mesmos;

3. Coordenar as atividades de apoio administrativo relacionado aos recursos humanos, materiais, visando atender as necessidades e peculiaridades da sua área de atuação;

4. Coordenar as atividades de planejamento, programação, cadastramento e pesquisas do Turismo Municipal.

5. Coordenar a elaboração de relatórios sobre o desenvolvimento das atividades do Turismo;

6. Acompanhar e fazer executar o Plano Diretor de Turismo de Viradouro, atualizando-o periodicamente, propondo alterações sempre que necessário;

7. Manter o rol dos lugares e pontos de visitação, rede de hotelaria, bares, restaurantes, unidades de atendimento à saúde, vias de acessos, etc, e, por meio destes dados, elaborar mapa com indicações para que esteja à disposição dos visitantes da cidade;

8. Coordenar palestras a serem realizadas durante a permanência dos turistas;

9. Coordenar as campanhas de divulgação, visando conscientizar a comunidade das vantagens do desenvolvimento turístico, bem como promover a integração do turismo e a preservação do meio ambiente e turismo sustentável;

10. Coordenar ações de desenvolvimento das potencialidades turísticas respeitando os princípios da sustentabilidade econômica, ambiental, sociocultural e político-institucional, tendo o turismo como atividade econômica capaz de gerar postos de trabalho, riquezas, na promoção de melhor distribuição de renda e de inclusão social;

11. Coordenar as ações do Técnico em Turismo e demais servidores lotados na Seção de Turismo;

12. Desenvolver outras atividades correlatas necessárias para a eficiente promoção e incentivo do turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Viradouro/SP, 01 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SNJVIR 009/2022
Viradouro/SP, 08 de julho de 2022.

“Reorganiza provisoriamente a designação de servidores para atuar nos segmentos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e dá outras providências, nos termos da Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2080

Página 3 de 6

*Regimento Interno da SNJ em
razão da concessão de férias"*

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os trabalhos internos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, de modo a atingir a eficiência administrativa (CRFB, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019, na qual Aprova e institui o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do município de Viradouro e dá outras providências;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o período de 18/07/2022 a 16/08/2022 os trabalhos desenvolvidos pela procuradora **DANIELA NACAMURA FRANCESCHINI** ficam assim reorganizados em virtude do gozo de férias:

I - Os Pareceres Administrativos ficarão sob responsabilidade da procuradora **MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI**, além daqueles que já se encontram sob seu comando;

II - Os Pareceres licitatórios, conforme divisão pela Portaria SNJVIR 005/2022 ficarão sob responsabilidade do procurador **JAIME VASSALO JUNIOR**, além daqueles que já se encontram sob seu comando.

Art. 2º - Durante o período de 18/07/2022 a 01/08/2022 os trabalhos desenvolvidos pela procuradora **CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI** ficam assim reorganizados em virtude do gozo de férias:

I - Os procedimentos sindicantes e processos administrativos disciplinares ficarão sobrestados;

II - Os Pareceres licitatórios recursais, conforme divisão pela Portaria SNJVIR 005/2022 ficarão sob responsabilidade da procuradora **BRUNA LIMA FERNANDES**, além daqueles que já se encontram sob seu comando.

Art. 3º - Os procuradores devem atuar de forma a mitigar riscos para o município, portanto, devem organizar todo seu fluxo de trabalho, da melhor maneira possível, conforme regimentos internos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJVIR 010/2022

Viradouro/SP, 08 de julho de 2022.

*"Suspende prazos e determina o
sobrestamento de sindicâncias e
processos administrativos
disciplinares pelo prazo que
especifica"*

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os

trabalhos internos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, de modo a atingir a eficiência administrativa (CRFB, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a Portaria SNJVIR 007/2019 de 01 de abril de 2019, na qual Aprova e institui o Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos do município de Viradouro e dá outras providências;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos das sindicâncias e processos administrativos disciplinares que tramitam na comissão permanente designada pela Portaria do Exmo. Prefeito Municipal de Viradouro, bem como ficam sobrestados os referidos processos para todos os fins, durante o período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJVIR 011/2022

Viradouro/SP, 11 de julho de 2022.

***"Prorroga prazo para
conclusão dos trabalhos que
estão sendo realizados pela
Comissão designada pela
Portaria nº 140/2020, de 18
de dezembro de 2020, do
Exmo. Prefeito Municipal de
Viradouro.***

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demanda de atividades a serem desenvolvidos em seus respectivos setores, pelos servidores que compõem a Comissão designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal, Portaria nº 140/2020;

CONSIDERANDO que os trabalhos da referida Comissão se demonstraram complexos, em virtude do tempo decorrido, quantidade de documentos a serem levantados e analisados, bem como pelas demais ações que devem ser praticadas;

CONSIDERANDO que o art. 5º da mencionada Portaria define que os trabalhos serão levados a efeito no prazo de 60 dias consecutivos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa e por meio de Portaria do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 60 dias (vencimento em 12/06/2022) o prazo disposto no art. 5º da Portaria nº 140/2020, de 18 de dezembro de 2020, que designou Comissão Especial para realizar diligências e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2080

Página 4 de 6

aferir as pendências registradas na conciliação e a indicação das necessárias medidas corretivas sobre:

a) pendências de conciliação nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Viradouro, dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, identificadas no fechamento do mês 09/2020;

b) restos a pagar existentes em 31.12.2019, na posição 09/2020, com vista a uma melhor elucidação e eventuais ajustes em sua escrituração se for o caso;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/04/2022, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA SNJVIR 012/2022
Viradouro/SP, 11 de julho de 2022.

“Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos que estão sendo realizados pela Comissão designada pela Portaria nº 140/2020, de 18 de dezembro de 2020, do Exmo. Prefeito Municipal de Viradouro.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a demanda de atividades a serem desenvolvidos em seus respectivos setores, pelos servidores que compõem a Comissão designada por ato do Exmo. Prefeito Municipal, Portaria nº 140/2020;

CONSIDERANDO que os trabalhos da referida Comissão se demonstraram complexos, em virtude do tempo decorrido, quantidade de documentos a serem levantados e analisados, bem como pelas demais ações que devem ser praticadas;

CONSIDERANDO que o art. 5º da mencionada Portaria define que os trabalhos serão levados a efeito no prazo de 60 dias consecutivos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa e por meio de Portaria do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos;

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 60 dias (vencimento em 11/08/2022) o prazo disposto no art. 5º da Portaria nº 140/2020, de 18 de dezembro de 2020, que designou Comissão Especial para realizar diligências e aferir as pendências registradas na conciliação e a indicação das necessárias medidas corretivas sobre:

a) pendências de conciliação nas contas bancárias da Prefeitura Municipal de Viradouro, dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, identificadas no fechamento do mês 09/2020;

b) restos a pagar existentes em 31.12.2019, na posição

09/2020, com vista a uma melhor elucidação e eventuais ajustes em sua escrituração se for o caso;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12/06/2022, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

Início: 08/07/2022 - Encerramento: 26/07/2022 - Horário 09h

Abertura dos Envelopes: 26/07/2022 - Horário: 09h

Tipo: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA FLUTUANTE (SHOW DAS ÁGUAS) no LAGO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de julho de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Revogação / Anulação

Revogação de Termo de Rescisão Contratual - Publicado em 23 de junho de 2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ELIDIANA MARIA MANTOVANI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE, QUE FORAM FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES.

Haja vista a Rescisão Unilateral publicada em 23 de junho de 2022 a Secretária Municipal de Educação revoga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2080

Página 5 de 6

em todo a decisão ora tomada, retomando o status anterior conforme contratado.

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº **036/2022** - Processo Administrativo nº **158/2022** - Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **onze dia do mês de julho de 2022 às 09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos, cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente: **M.S.R. MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 08.906.611/0001-05**, pelo valor global de **R\$ 676.932,95** (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 11 de julho de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **157/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **035/2022**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO - EMENDA 11870.186000/1210-03.

O Secretário Municipal de Saúde em Sr. **Robson André Seleguim**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **SAFRA-SÃO FRANCISCO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 54.847.826/0001-46**, pelo valor global de **R\$ 122.000,00** (cento e vinte e dois mil reais).

Viradouro/SP, em 11 de julho de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO INFORMA AS OCORRÊNCIAS REFERENTES AOS CONTRATOS EFETUADOS NO MÊS DE JULHO DE 2022.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 004/2022 (2º Termo de Aditamento do Contrato nº 004/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

CONTRATADA: NEW AGE 08 URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

DATA INICIAL DO CONTRATO: 01/07/2022

DATA FINAL DO CONTRATO: 30/06/2023

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 33.170,76 (trinta e três mil, cento e setenta reais e setenta e seis centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP, 01 DE JULHO DE 2022.

EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

Início: - 08/07/2022 - Encerramento: - 26/07/2022 - Horário 14h

Abertura: - 26/07/2022 - Horário: 14h

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO JARDIM BRÍCIA, conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 126/2022.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro Fornecerá cópia digital do Edital e seu (s) Anexo (s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda Feira à Sexta feira. Poderá também ser obtido no Saneamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

Ano IX | Edição nº 2080

Página 6 de 6

Ambiental de Viradouro, localizado na Rua São João, nº 358, CENTRO, ou através do site <http://viradouro.sp.gov.br/licitacoes/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 08 de julho de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

.....